



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PC nº 062.06.2025

Santo André, 09 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da
Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso **Projeto de Lei nº 20**, de 09 de junho de 2025, que altera a Lei nº 8.549, de 13 de outubro de 2003, que denomina logradouros do Núcleo Apucarana.

Primeiramente, cabe informar que face à conclusão da regularização fundiária do Núcleo Apucarana, em 2021, seguida do parcelamento da área, foi constatada a necessidade de novas denominações e correção de término de logradouro na localidade.

Sendo assim, seguindo o mesmo tema utilizado quando da promulgação da Lei nº 8.549, de 13 de outubro de 2003, localidades da Bahia, a proposta dá nova denominação para a anterior Viela 1, oficializa logradouro já utilizado pelos moradores e corrige o término do logradouro denominado Rua Araruna.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:411705448
19

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.06.09 14:43:09
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito do Município de Santo André



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360033003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 09.06.2025

ALTERA a Lei nº 8.549, de 13 de outubro de 2003, que denomina logradouros do Núcleo Apucarana.

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 35.127/2003,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.549, de 13 de outubro de 2003, passa a vigorar com a alteração da redação de seu inciso III e acrescido dos incisos IV e V, na seguinte conformidade:

“**Art. 1º**.....
.....

III – RUA ARARUNA – inicia na Rua Anajás e termina na Rua Abrantes;

IV – RUA APORÁ – inicia na Avenida Áurea e termina na Rua Abrantes;

V – TRAVESSA ARAÇÁS – inicia na Rua Aramari e termina em Área Verde, lote de classificação fiscal nº 11.396.051.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 09 de junho de 2025.

GILVAN FERREIRA
DE SOUZA
JUNIOR:411705448
19

Assinado de forma digital
por GILVAN FERREIRA DE
SOUZA
JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.06.09 14:41:44
-03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

